

## ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65** 

Fone: (62) 3280-9507

Bairro: VILA BRASILIA

Fornecedor

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br Insc

Nome: SUPORT BOBINAS E ETIQUETAS EIRELI

End: Av Brasilia S/Nº QUADRA66 LOTE 09 SALA 01

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Contato: Wilson

Número: Emissão: 037/2021 25/03/21

Processo:

202100058000140

Setor Requisitante: Gerência de Gestão Integrada

CNPJ: 27.946.422/0001-00

Email: suportbobinas@gmail.com

CEP: 74.905-190

Cidade: Aparecida de Goiânia

Estado: Goiás

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total	
001	*	Impressão de Etiqueta, em papel autoadesiva irremovíveis 8x4cm	und	0,0288	201141	R\$	5.792,86
/alor por extenso:		Cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos.		Total	R\$		5.792,86

Cond. Pagamento:

O pagamento será via boleto bancário com prazo de 28 (vinte oito) dias

Prazo de Entrega:

Em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento desta

Atenção: E obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material serviço na OVG

Especificações do produto: Impressão de Etiqueta, em papel autoadesiva Irremovíveis 8x4cm, para ser aplicado em material plástico. Impressão 4/0 cores, papel adesivo de boa qualidade. Esta etiqueta deverá ter ótima aderência, após a fixação a sua retirada deverá danificar a embalagem plástica.

As etiquetas deverão ser entregues de forma única, conforme solicitação da OVG, em até 20 (vinte) dias corridos contados da solicitação da OVG, em sua Sede, no endereço Rua T-14 nº 249, Setor Bueno CEP: 74230-130, no horário de 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades disposta no item 7 do Termo. A contratada deverá apresentar uma Aamostra da arte para aprovação da GECMI.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral OVG

Recibo/CONTRATADO